

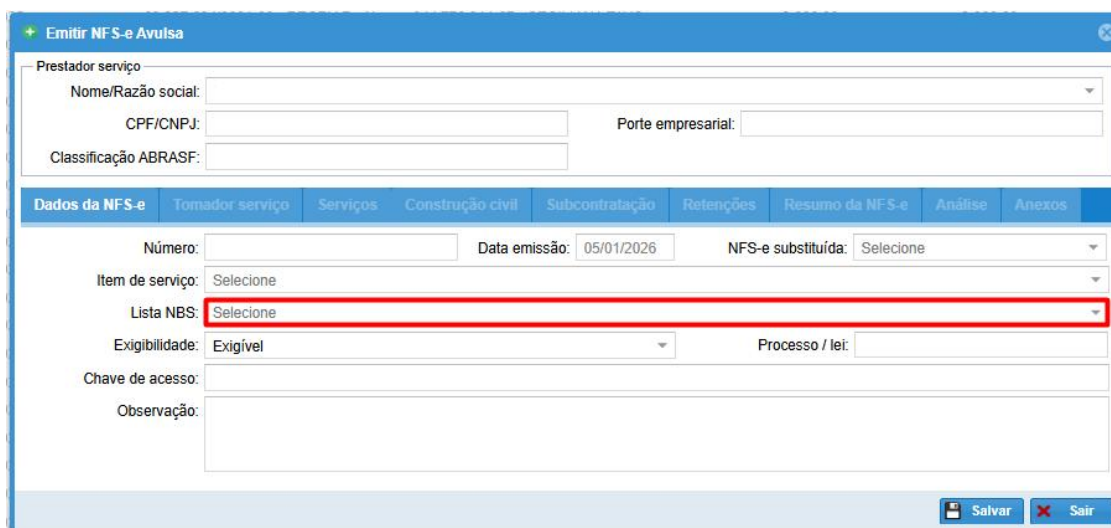
Manual Técnico

Adequações da NFS-e no ÁgiliBlue ao Padrão Nacional

Em atendimento às diretrizes do **Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, vigente a partir de **01/01/2026**, o sistema ÁgiliBlue passou por adequações estruturais e funcionais com o objetivo de garantir conformidade legal, padronização das informações fiscais e segurança no processo de emissão das notas fiscais de serviços.

As alterações descritas a seguir impactam diretamente o preenchimento dos dados da NFS-e (Nota Avulsa e Nota por competência) e devem ser observadas por todos os usuários do sistema.

1. Obrigatoriedade do Preenchimento da Lista NBS



A imagem mostra a interface de emissão de NFS-e Avulsa no sistema ÁgiliBlue. O formulário contém campos para o prestador de serviço (Nome/Razão social, CPF/CNPJ, Porte empresarial, Classificação ABRASF), dados da NFS-e (Número, Data emissão: 05/01/2026, NFS-e substituída), item de serviço, lista NBS (destacada com uma borda vermelha), exigibilidade (Exigível), processo/lei, chave de acesso e observação. Botões de 'Salvar' e 'Sair' estão visíveis na base.

Situação anterior (até 31/12/2025)

Até 31 de dezembro de 2025, o preenchimento do campo Lista NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) não era obrigatório no momento da emissão da NFS-e. O contribuinte informava apenas o Item de Serviço, conforme a legislação municipal.

Situação atual (a partir de 01/01/2026)

Com a entrada em vigor do Padrão Nacional da NFS-e, o preenchimento da Lista NBS passou a ser obrigatório.

Dessa forma, na emissão da nota fiscal, o usuário deverá:

- Informar normalmente o Item de Serviço;
- Selecionar obrigatoriamente o código correspondente na Lista NBS.

O sistema ÁgiliBlue foi adequado para exigir esse preenchimento, impedindo a emissão da NFS-e sem a informação da NBS, em conformidade com as novas regras nacionais.

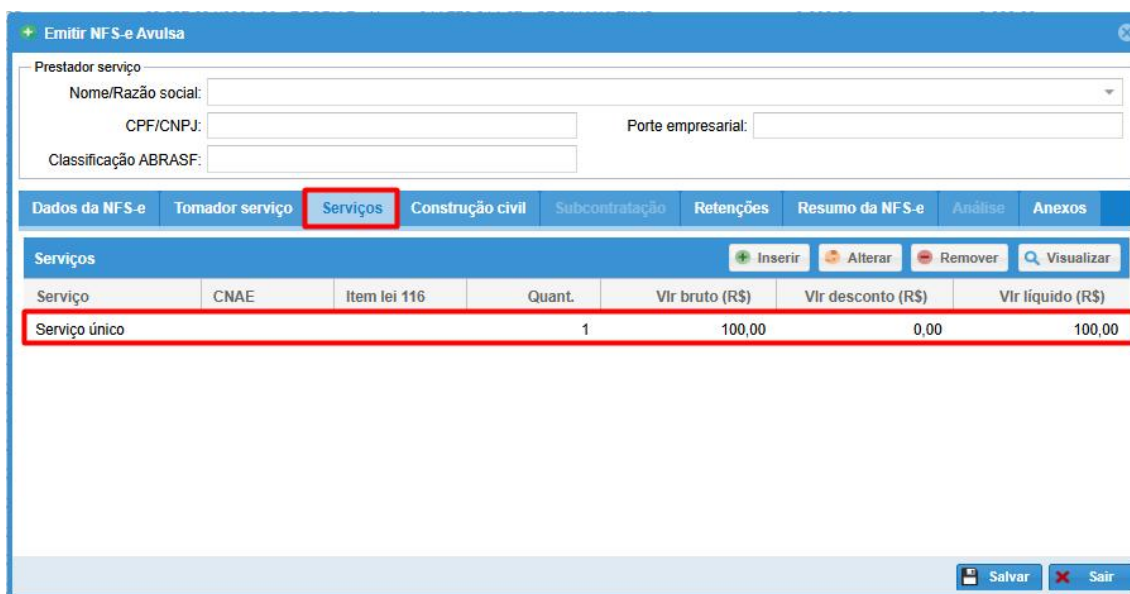
2. Limitação de Serviços por Nota Fiscal

Com as recentes alterações promovidas pela Receita no âmbito do Padrão Nacional, passou a ser permitido apenas um serviço por NFS-e.

Adequação no ÁgiliBlue:

- O sistema agora permite a inserção de apenas um serviço por nota fiscal;
- A aba Serviços foi ajustada para bloquear a inclusão de múltiplos registros;
- Essa validação garante total aderência às regras nacionais e evita rejeições no processamento da nota.

Essa mudança reforça a padronização das informações fiscais e simplifica a estrutura da NFS-e.



The screenshot shows the 'Emitir NFS-e Avulsa' window. The 'Serviços' tab is selected and highlighted with a red box. Below the tab, there is a table with the following data:

Serviço	CNAE	Item lei 116	Quant.	Vlr bruto (R\$)	Vlr desconto (R\$)	Vlr líquido (R\$)
Serviço único			1	100,00	0,00	100,00

3. Inclusão do Campo Específico para Construção Civil

Foi incorporada à NFS-e uma aba específica denominada Construção Civil, destinada exclusivamente à **emissão de notas relacionadas a obras**.

Finalidade do novo campo

Neste espaço deverão ser informados:

- Dados da obra (ex.: código da obra, inscrição imobiliária, número da ART, conforme aplicável);
- Notas fiscais de fornecedores vinculadas à obra, quando exigido pela legislação.

Esse campo deve ser utilizado apenas quando o serviço prestado estiver diretamente relacionado à execução de obras de construção civil, garantindo a correta identificação e o adequado tratamento tributário dessas operações.

Emitir NFS-e Avulsa

Prestador serviço:
Nome/Razão social:
CPF/CNPJ: Porte empresarial:
Classificação ABRASF:

Dados da NFS-e | Tomador serviço | **Serviços** | Construção civil | Subcontratação | Retenções | Resumo da NFS-e | Análise | Anexos

Serviços Inserir Alterar Remover Visualizar

Serviço	CNAE	Item lei 116	Quant.	Vlr bruto (R\$)	Vlr desconto (R\$)	Vlr líquido (R\$)
Serviço único			1	100,00	0,00	100,00

Salvar Sair

4. Considerações Finais

A Ágili reafirma seu compromisso em oferecer uma ferramenta tecnológica moderna, segura e plenamente alinhada às constantes evoluções do cenário fiscal e tributário brasileiro.

Ressaltamos que:

- O Padrão Nacional da NFS-e ainda passa por ajustes e evoluções contínuas;
- A equipe da Ágili permanece atenta, atualizada e atuante, promovendo adequações sempre que novas diretrizes forem publicadas pelos órgãos competentes.

Nosso objetivo é assegurar que os usuários do ÁgiliBlue operem sempre em plena conformidade legal, com eficiência, clareza e segurança nos processos fiscais.